



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

25  
MENSAGEM Nº 019 - DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, conforme especifica.

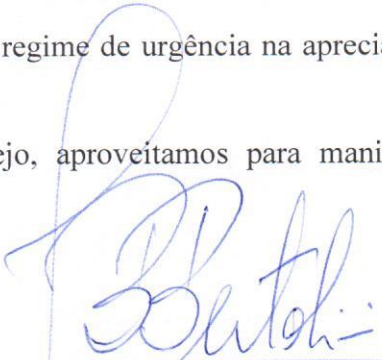
Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, conforme especifica".

O Presente Projeto de Lei visa atender solicitação de proprietários lindeiros da estrada que pretendem instalar loteamentos de chácaras e para que a municipalidade possa fazer a manutenção e conservação da mesma.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RODRIGO ROSSETTI PARRA  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

25  
PROJETO DE LEI Nº 019 - DE 12 DE ABRIL DE 2018.

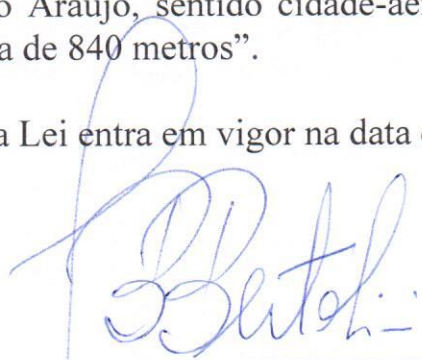
Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, conforme específica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º A Estrada Municipal sem denominação, situada no Bairro Java Paulista, neste Município de Dracena, denominar-se-á **“Estrada Municipal DRA 488”**, sendo descrita e caracterizada da seguinte forma: “tem início no marco 1 cravado no Km 2 + 720 metros da Estrada Municipal João Araujo, sentido cidade-aeroporto, seguindo até o marco 2, numa distância de 840 metros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

Ofício nº 86/17  
Dracena, 11 de setembro de 2017.

De: **SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**  
Para: **DEPARTAMENTO JURIDICO**

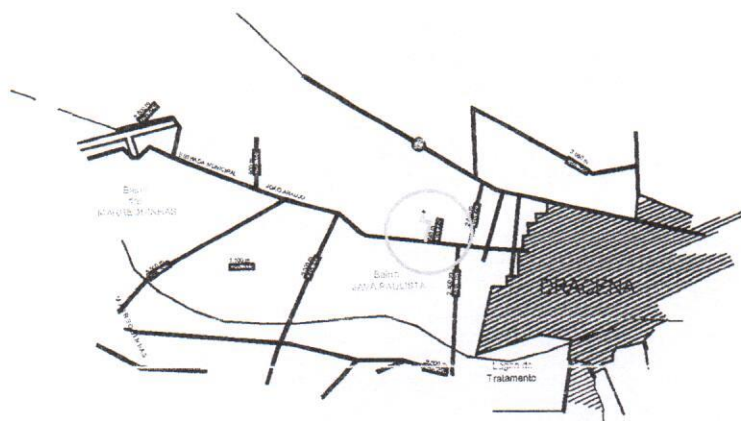
Vimos por meio desta encaminhar mapa de regularização da **Estrada Municipal DRA 488**, em seu nome, pois nos arquivos da municipalidade consta somente carreador de servidão, afim de atender o proprietários lindeiros da estrada e que a municipalidade possa continuar a fazer a manutenção e conservação da mesma.

Sendo o que tínhamos a informar

Atenciosamente

  
**Divanir Ledo Dos Santos**  
Secretário de Obras, Infraestrutura  
Urbana e Assuntos Viários

*Recebido em 13.09.17*  
*Adriane*



ASSUNTO:

REGULARIZAÇÃO DE UMA ESTRADA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO:

ESTRADA MUNICIPAL DRA 488  
DRACENA/SP

EXTENSÃO:

840,00m

*Natalia Cristina Dias de Medeiros*  
NATALIA CRISTINA DIAS DE MEDEIROS  
ARQUITETA E URBANISTA – CAU A121552-3  
DIRETORA ARQUITETURA E URBANISMO